



Resende, 14 de novembro de 1980

DECRETO Nº 082, de 14 de novembro de 1980

Fixa Valor da Unidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 14 de novembro de 1980.

Noel de Carvalho, neto

Prefeito Municipal

JGB/Ihp